

Confere ao Município de Sooretama, no
Estado do Espírito Santo, o título de
Capital Nacional do Café Conilon.

Apresentação: 10/11/2021 18:47 - Mesa

PL n.5517/2019

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Conilon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2021.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

